CONDIÇÕES GERAIS – SALVADOR/BA 2027

A aquisição de pacote de eventos festivos e retirada de kit's (conjunto de camisas com acesso para os dias do evento) e/ou camisa(s) avulsa(s) para acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027 e para aquisição de pacote de transporte aéreo e hospedagem em Salvador/BA 2027 por intermédio da **INJOY TRAVEL & EXPERIENCE VIAGENS E TURISMO – EIRELI ("INJOY")**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.239.841/0001-40, com sede na Rua Belchior Soares, nº 83, conjunto B, São Paulo/SP, CEP 04542-100, submete-se as cláusulas e condições gerais descritas neste documento, aplicáveis para cada pacote adquirido:.

CONDIÇÕES PRELIMINARES:

O contratante, adiante denominado comprador(a), declara ter ciência de que o evento para o qual está adquirindo os respectivos pacotes (e independentemente do pacote, se camarote/abada, aéreo ou hospedagem), é exclusivo e ocorre em data e locais específicos.

Implica desta situação excepcional (evento com data determinada) que as condições de cancelamento e remarcação são também específicas, devendo o comprador se atentar as datas e porcentagens de devolução.

Não haverá possibilidade de se remarcar voos e hospedagens, alegando-se por exemplo, abusividade das retenções, ou que outras datas estão com valores reduzidos. É notório que a semana conhecida do CARNAVAL possui hospedagens e passagens aéreas com preços mais elevados do que o restante do ano. Esta não é uma condição imposta pela INJOY e sim pelo mercado.

Feitos esses esclarecimentos, pedimos atenção especial na leitura do termo, em especial às cláusulas de cancelamento e remarcação, e as porcentagens de devolução que as decisões por v.sas. solicitadas acarretarão.

CAMAROTES E BLOCOS DE CARNAVAL SALVADOR/BA 2027

1) Preenchimento de Cadastro e Informações de Compra

1.1) Declara o(a) Comprador(a) ter efetivado o preenchimento do cadastro do pedido de compra para aquisição de kit's e/ou camisa(s) avulsa(s) de acesso aos camarotes e aos blocos de Salvador/BA 2027 disponibilizados pela INJOY, sendo precisos e verdadeiros todos os dados por ele(a) informados no ato de cadastramento.

1.2) Com o preenchimento do cadastro, o(a) Comprador(a) promove o envio do pedido de compra à INJOY.

2) Confirmação da Compra

2.1) O(A) Comprador(a) declara ter ciência de que os pedidos de compra efetuados fora da sede do estabelecimento comercial, por meio de canais de venda disponibilizados pela INJOY, tais como internet e telefone, estão sujeitos a posterior confirmação em 72 (setenta e duas) horas após a emissão do respectivo pedido. A compra somente será válida após a confirmação obtida.

2.2) Após o pagamento do 1º boleto de cobrança ou a aprovação da compra pelo cartão de crédito, o pedido de compra será efetivado.

2.3) Ao efetuar o pagamento de qualquer das parcelas do preço, o (a) Comprador(a) estará comprometendo-se a cumprir integralmente o disposto nas presentes condições gerais de venda, manifestando, assim, o seu inteiro conhecimento e concordância.

2.4) O preço do kit e/ou camisa(s) avulsa(s) ou do ingresso de acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027 será àquele pactuado na data da compra. Eventuais reduções de preços não ensejarão reembolso da diferença, assim como na hipótese de aumento, não será cobrado o acréscimo.

3) Das Formas de Pagamento

3.1) Compete exclusivamente ao(à) Comprador(a) escolher, dentre as formas disponibilizadas pela INJOY, aquela de sua preferência para pagamento do pedido de compra.

3.2) O(A) Comprador(a) declara ter conhecimento de que a INJOY disponibiliza as seguintes formas de pagamento: PIX, boleto bancário e cartão de crédito (bandeiras Visa e Mastercard).

3.3) No caso de compra efetivada por meio de boleto bancário, o(a) Comprador(a) declara, desde já, ter expresso conhecimento acerca da necessidade de efetivar a quitação integral do

preço pelo menos 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, sob pena de não recebimento do kit(s) e/ou camisa(s) do mesmo.

4) Do Pagamento por meio do Boleto Bancário

4.1) Caso o(a) Comprador(a) opte pelo pagamento do pedido de compra por meio de boleto bancário, fica desde logo advertido(a), manifestando ter expresso conhecimento, que o não pagamento da primeira parcela/boleto até a data de vencimento consignada no respectivo documento acarretará o cancelamento automático do pedido de compra e de todas as parcelas/boletos bancários posteriores emitidos para pagamento.

4.2) É obrigação do(a) Comprador(a) entrar em contato com a INJOY caso seja ultrapassada a data, sem o pagamento de determinado boleto. A alegação de que o boleto não foi enviado/recebido não será aceita como forma de postergar a data de vencimento da parcela.

5) Do Pagamento por meio de Cartão de Crédito

5.1) Caso o(a) Comprador(a) opte pelo pagamento da compra por meio de cartão de crédito, toda a operação para a quitação do preço se dará diretamente com a INJOY.

5.2) Nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de início do Carnaval, as compras realizadas por meio da página eletrônica na internet, por meio de cartão de crédito, somente poderão ser efetuadas em nome do próprio titular do cartão de crédito respectivo.

5.3) Nas compras realizadas pela forma e no período acima indicados, o(a) Comprador(a) deverá comparecer, pessoalmente, para retirar os abadás ou camisetas de acesso, não podendo se fazer substituir por procurador ou terceiro. Para retirar os produtos, o(a) Comprador(a) deverá apresentar o cartão de crédito utilizado na compra e assinar um termo de confirmação do reconhecimento da operação.

6) Do Comprovante de Pagamento para Retirada

6.1) O(A) Comprador(a) manifesta seu expresso conhecimento de que o único documento válido para comprovar o pagamento e viabilizar a retirada do kit(s) e/ou camisa(s) avulsa(s) é o comprovante emitido pela INJOY, devendo ser impresso, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas horas) após o adimplemento do último boleto bancário e/ou a aprovação pelo cartão de crédito utilizado na compra.

6.2) A quitação do preço somente se efetivará após o pagamento do valor total da compra, o que será obtido unicamente das seguintes formas: quitação da totalidade dos boletos bancários emitidos e/ou após o efetivo crédito do montante integral pela administradora do cartão de crédito utilizado pelo (a) Comprador(a) na aquisição.

6.3) O(A) Comprador(a) deverá comunicar imediatamente a ocorrência de extravio, perda ou roubo do(s) comprovante(s) de pagamento à INJOY.

7) Da Retirada do Acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027

7.1) O(A) Comprador(a) será informado a respeito das datas, horários e locais para retirada do(s) kit(s) e/ou da(s) camisa(s) avulsa(s) adquirida(s) e respectivo(s) cartão(ões) de acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027.

7.2) O(A) Comprador(a) declara ter ciência de que todas as informações acerca da retirada serão informadas por e-mail e estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da INJOY até a data de encerramento do evento.

7.3) A retirada da(s) camisa(s) e/ou kit(s) e respectivo(s) cartão(ões) de acesso(s) deverá ser efetivada pelo(a) próprio(a) Comprador(a), titular do cadastro, mediante a apresentação dos seguintes documentos no original e em fotocópia autenticada:

(i) documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação, passaporte e/ou carteira de identidade profissional emitida por Conselho de Classe). Não serão aceitas carteiras de estudante;

(ii) documento de CPF (fica dispensada a apresentação desse documento caso o número do CPF conste do documento oficial de identificação com foto);

(iii) boletos bancários devidamente quitados (caso a compra tenha sido efetivada por essa forma de pagamento);

(iv) cartão de crédito utilizado na compra (somente a parte da frente - caso a compra tenha sido efetivada por essa forma de pagamento); e

(v) comprovante de pagamento; e

(vi) vouchers dos produtos adquiridos.

7.4) Na hipótese do(a) Comprador(a) estar impedido de promover a retirada perante a INJOY, a entrega poderá ser efetuada, de forma excepcional, a procurador por ele(a) devidamente constituído especificamente para tal finalidade, observando-se as seguintes condições:

(i) outorga de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, sendo vedado o substabelecimento. Esse documento deverá ser entregue, no original, no ato de retirada, sendo obrigatório nele constar (a) o gênero, (b) o dia e (c) a quantidade a ser retirada;

(ii) apresentação pelo procurador devidamente constituído do rol de documentos exigidos no item 7.3 acima (documentos do(a) Comprador(a), dispensado o original do cartão de crédito utilizado na compra, com a substituição pelo cópia simples da

parte da frente do cartão de crédito); e

(iii) apresentação dos documentos do próprio procurador no original e em fotocópia autenticada (documento oficial de identificação com foto – que poderá ser RG, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de identidade profissional emitida por Conselho de Classe e CPF (fica dispensada a apresentação desse documento caso o número do CPF conste do documento oficial de identificação com foto). Não serão aceitas carteiras de estudante.

7.5) Caso a compra tenha sido efetivada mediante o uso de cartão de crédito de terceiros (que não o(a) próprio(a) Comprador(a), a retirada somente poderá ser efetivada com a apresentação adicional pelo(a) Comprador(a) e/ou Procurador(a) dos seguintes documentos:

(i) declaração original e por escrito emitida pelo titular do cartão de crédito, com firma reconhecida pelo cartório competente, na qual deve estar expressa a devida autorização para realização da respectiva compra;

(ii) cópia autenticada de documento de identificação com foto e CPF do titular do cartão de crédito;

(iii) cópia simples da parte da frente do cartão de crédito utilizado para a compra.

7.6) Com o propósito de evitar fraudes, o(a) Comprador(a) declara ter conhecimento, manifestando expressa autorização, de que, no momento de retirada, poderá ser obtida sua fotografia para registro nos arquivos da INJOY.

7.7) O(A) Comprador(a) fica desde já ciente que não serão aceitos para a retirada a apresentação de documentos violados, desatualizados, vencidos, rasurados ou danificados. Caso o(a) Comprador(a) apresente documentos com tais características, a retirada será recusada pela INJOY.

7.8) Cabe ao(à) Comprador(a), no ato de retirada, verificar os itens entregues pela INJOY, a fim de constatar se correspondem, de fato, à integralidade (quantidade) e especificidade (datas do evento e gênero) da compra efetivada. Concluída a retirada perante a INJOY, com a saída do(a) Comprador(a) do local de entrega, não serão aceitas quaisquer reclamações a respeito dos itens entregues e declarados recebidos.

7.9) Não será permitido ao(à) Comprador(a) ou ao(à) procurador(a) promover a retirada parcial de pedidos de compra efetivados por meio do mesmo cadastro, ainda que identificados por numeração diferente. Desta forma, caso o(a) Comprador(a) outorgue poderes a mais de um procurador para proceder a retirada parcial da compra efetivada, deve cientificá-los de que a retirada deverá se realizar, indispensavelmente, em único momento, de forma conjunta, com a presença de todos os procuradores. A INJOY recusará qualquer entrega parcial.

7.10) No momento de retirada, não é permitido ao(à) Comprador(a) realizar:

(i) transferência de kit/camisa(s) quanto ao gênero (masculino ou feminino);

(ii) transferência de kit(s)/camisa(s) quanto ao ano de realização do evento; e

(iii) modificação dos dias de acesso ao evento.

7.11) Não haverá entrega de kit/camisa(s) nos locais de realização dos desfiles dos blocos, funcionamento dos camarotes e/ ou blocos de Carnaval Salvador/BA 2027.

8) Do Acesso aos Camarotes e aos Blocos

8.1) O(A) Comprador(a) declara ter ciência de que a entrada para cada dia do evento se dará mediante o uso simultâneo da camisa com cor específica e do respectivo cartão magnético de acesso para o dia correspondente. O uso da camisa é imprescindível e obrigatório durante toda a permanência nos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027.

8.2) É obrigatória a apresentação de documento oficial original com foto para ingresso nos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027 em todos os dias de evento. Não serão aceitas carteiras de estudante e crachás.

8.3) A camisa poderá ser objeto de customização pelo(a) Comprador(a), desde que absolutamente preservadas (não violadas):

(i) a logomarca do evento festivo;

(ii) o gênero (masculino ou feminino);

(iii) as logomarcas dos patrocinadores; e

(iv) a coloração específica da data do evento (está vedada a aplicação das logomarcas sobre camiseta ou tecido de cor diversa daquele utilizado para a específica data do evento).

8.4) Será vedada a entrada no evento festivo daquele que promover uso e/ou a alteração irregular da camisa e não apresentar o cartão de acesso para ingresso no evento, no caso dos Camarotes. Nos camarotes do Carnaval Salvador/BA 2027, a permanência só será permitida com a utilização conjunta da pulseira individual de acesso, que será obtida na entrada, mediante a entrega do cartão de acesso e da camisa.

8.5) A perda e/ou extravio do cartão de acesso e/ou da camisa inviabilizará o acesso ao evento festivo.

8.6) É vedado o acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027 de menores de 18 (dezoito) anos.

8.7) O(A) Comprador(a) declara ter conhecimento a INJOY não é responsável por quaisquer bens e/ou objetos pessoais que estejam a portar antes, durante e após o evento, inclusive nas dependências do evento festivo.

8.8) A INJOY não é responsável por quaisquer danos materiais ou morais causados no local do evento, limitando-se apenas a comercializar ingressos e pacotes.

8.9) Com o objetivo de garantir a segurança dos seus clientes no que diz respeito à lotação dos espaços internos, bem como proporcionar o conforto e comodidade próprios do evento, poderão, as empresas promotoras dos camarotes e dos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027, quando se mostrar necessário, limitar, de forma temporária, o acesso de pessoas a algumas de suas dependências.

8.10) O(A) Comprador(a) declara ter conhecimento acerca da proibição de consumo de drogas ilícitas nas dependências do evento festivo, de acordo com a legislação brasileira vigente referente ao porte e consumo de drogas ilícitas, especialmente a Lei nº 11.343/2006; sendo obrigatória a revista por seguranças no momento de ingresso ao evento.

8.11) O ingresso do(a) Comprador(a) ao evento festivo portando remédios exige a apresentação da respectiva receita médica.

9) Do Direito de Personalidade

9.1) O(a) Comprador(a) tem inequívoco conhecimento, manifestando expressa autorização à empresa realizadora do citado evento a:

I. promover a utilização de sua imagem em peças publicitárias e/ou promocionais vinculadas aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027, bem como em suas páginas na rede mundial de computadores (Internet) e nas redes sociais (Facebook, Instagram, dentre outras);
II. proceder a colocação de marcas de patrocinadores em qualquer item ou parte integrante do kit de acesso (camiseta e cartão) do evento festivo; e
III. disponibilizar o seu cadastro e/ou imagem para promoções diversas realizadas pela própria INJOY ou por parceiros do evento festivo.

9.2) Com o acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027, o(a) Comprador(a) declara-se ciente da possibilidade de captação de sua imagem durante a transmissão e gravação do Carnaval de 2027, cedendo, desde já, de forma gratuita e definitiva, aos organizadores e às empresas promotoras do evento, inclusive à INJOY, todos os direitos relacionados à sua imagem para uso promocional e/ou comercial, em qualquer meio, mídia, marca ou formato.

10) Do Local e Horário de Funcionamento dos Camarotes e Blocos

10.1) Os camarotes e os blocos de Carnaval Salvador/BA 2027 funcionarão em locais pre determinados, situados na Cidade de Salvador/Bahia, a serem oportunamente divulgados pela INJOY no período do Carnaval, de quinta-feira (04/02/2027) à quarta-feira (10/02/2027) com horários específicos para início e término de cada tipo de evento.

10.1.1) Os horários de concentração para os desfiles dos blocos e de funcionamento dos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027, bem como alterações nos horários inicialmente previstos, serão aqueles divulgados pela INJOY ou pelas organizadoras e promotoras dos eventos. O início de cada desfile dependerá sempre de liberação da Coordenação do Carnaval e das autoridades públicas envolvidas na organização do evento, ficando cientificado o(a) Comprador(a) que é comum, por parte da organização do carnaval, haver atrasos.

10.2) O acesso aos camarotes e aos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027, diariamente, inclusive para as hipóteses de retorno na mesma data, somente será permitido de acordo com o horário do evento a ser oportunamente divulgado.

10.3) É obrigatório o credenciamento prévio do(a) Comprador(a) que desejar sair e retornar, na mesma data, dos camarotes e dos blocos de Carnaval Salvador/BA 2027, durante o horário do respectivo funcionamento, observada a limitação de horário para retorno estabelecida no item anterior. Para o retorno, o(a) Comprador(a) terá que portar, obrigatoriamente, a pulseira recebida no momento de saída do camarote e/ou do bloco.

10.4) O(A) Comprador(a) que se envolver em brigas ou confusões na entrada, saída ou, ainda, no interior dos camarote e/ou blocos terá o seu kit ou camisa avulsa cancelados, sem direito a restituição financeira do valor pago, sendo imediatamente retirado do interior do Camarote, sendo-lhe vedado o retorno ao evento durante todo o período do Carnaval.

10.5) O(A) Comprador(a) declara ser responsável por todos os atos que praticar desde o ingresso até a saída dos camarotes e/ou blocos.

11) Transferência/vedação

11.1) As aquisições realizadas a partir deste termo são pessoais e intransferíveis.

12) Execução dos Serviços/responsabilidade

12.1) A INJOY esclarece que é responsável tão somente, pela intermediação das vendas dos serviços ofertados pelos blocos e camarotes constantes das suas respectivas grades de programação, sendo a execução dos serviços responsabilidade exclusiva de cada uma das organizadoras de seus respectivos eventos.

12.2) Se, por motivo de caso fortuito ou de força maior, não puder ser realizado o(s) desfile(s) do(s) bloco(s) adquirido(s) ou o funcionamento do(s) camarote(s) na(s) data(s) ajustada(s), fica estabelecido que nova(s) data(s) será(ão) designada(s) para a realização. Caso isto não seja possível, o(a) Comprador(a) poderá receber outro bloco ou camarote equivalente ao adquirido, sendo de responsabilidade da empresa organizadora e promotora do evento.

12.3) Se, por motivo de doença, falecimento ou outro fator impeditivo, qualquer dos artistas contratados para execução do(s) desfile(s) ou evento(s) não puder se apresentar, fica ajustado que o bloco ou camarote escolhido providenciará a substituição por outro artista de expressão artística semelhante. Caso isto não seja possível, o(a) Comprador(a) poderá receber outro bloco ou camarote equivalente ao adquirido.

TRANSPORTE AÉREO AO CARNAVAL SALVADOR/BA 2027

13) Responsabilidade do(a) Comprador(a)

13.1) O(a) Comprador(a) é responsável pelo integral pagamento do preço referente à viagem contratada, que deverá anteceder, sem exceção, a data de embarque.

13.2) O(a) Comprador(a) deverá observar e obedecer os horários determinados pelas empresas de transporte aéreo, se obrigando a respeitar as condições de comportamento e segurança determinadas pelas empresas.

13.3) O(a) Comprador(a) é responsável pelos danos de qualquer natureza que venha a causar no local prévio ou após o embarque.

13.4) O excesso de bagagem poderá ser rejeitado no voo ou ser considerada carga, hipótese que a bagagem será despachada em voo diverso com preço diferenciado.

13.5) Por motivo de força maior ou caso fortuito, tais como atrasos ou cancelamentos, e ainda por problemas técnicos, mecânicos, meteorológicos, fechamentos de aeroportos, interrupções de estradas, decisões governamentais, interdições oriundas do poder público, greves, guerras, fenômenos naturais e outros, que possam prolongar, reduzir ou cancelar a viagem, todas as despesas adicionais são de responsabilidade do(a) Comprador(a), ficando a INJOY isenta e desobrigada a proceder pagamentos, reembolso ou devolução de valores totais ou parciais.

13.6) O(a) Comprador(a) deverá se apresentar no balcão de embarque (*check in*), com no mínimo 2 (duas) antes da hora da partida do voo.

TRANSPORTE AÉREO – SELEÇÃO DE VOOS INJOY

14) CONSIDERAÇÕES GERAIS:

14.1) A aquisição de passagens aéreas adquiridas por intermédio da INJOY TRAVEL & EXPERIENCE VIAGENS E TURISMO - EIRELI, já qualificada, submete-se as cláusulas e condições gerais descritas abaixo:

14.2). O Cliente da INJOY tem conhecimento de que os voos ofertados pela INJOY via seu produto Seleção Voos INJOY são tarifas especiais e, portanto, sujeitos à regras específicas.

14.3) Este documento serve para esclarecer o fluxo de pedido, pagamento e confirmação, bem como os termos de contratação do Produto "Seleção Voos INJOY".

14.4) Os horários de embarque dos voos são estabelecidos e comunicados pela operadora do Aeroporto e pelas respectivas empresas de Transporte Aéreo, conforme Normas Internas e legislação pertinente.

14.5) O cliente deverá se apresentar no balcão de embarque (check-in) com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência para voos domésticos) e 3 (três) horas de antecedência para voos internacionais. Para voos fretados, a regra é estabelecida pela cia. aérea que operará o voo e será devidamente informada aos passageiros.

14.6) Os voos podem sofrer alteração de data, horário, rota e modelo de aeronave, de acordo com determinações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da operadora do aeroporto ou da cia. de transporte aéreo. É de responsabilidade exclusiva da cia. de transporte aéreo, em se confirmando a alteração, oferecer o suporte necessário ao cliente.

14.7) A cia. aérea prestadora de serviço é responsável pela reparação de danos oriundos de sua ação ou omissão na execução do serviço que lhe é atribuído. A INJOY não poderá ser responsabilizada e está desobrigada a proceder reparações que não tiver dado causa, incluindo prejuízos com extravio de bagagem, overbooking, atrasos, alterações de rota e cancelamentos.

14.8) Para a escolha do voo e resgate de bilhete aéreo da tarifa especial "Seleção Voos INJOY", o cliente da INJOY informará, por meio de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico aereo@injoy.ag com o assunto "Seleção de Voos INJOY", as opções de voo de sua preferência ("E-mail de Opção de Voo").

14.9) A INJOY fará a verificação prévia da disponibilidade de assento no voo selecionado pelo cliente da INJOY e, finalizada a verificação prévia, a INJOY disponibilizará uma página para que

os dados do voo, dados do passageiro e verificação das condições e regras tarifárias aplicáveis ao voo selecionado sejam confirmados pelo cliente da INJOY.

14.10) Após a confirmação dos dados, e estando de acordo com as condições e regras tarifárias, o cliente da INJOY efetuará o pagamento do voo selecionado, que poderá ser feito via cartão de crédito ou PIX.

14.11) Uma vez aprovado o pagamento do pedido, o cliente da INJOY receberá um e-mail da

Confirmação da compra (“Pagamento Aprovado”) e em até 72 horas contados da Confirmação do Pedido, o cliente da INJOY receberá um e-mail com o localizador do voo.

14.12) O cliente da INJOY declara ter conhecimento de que a disponibilidade de assentos em voos é dinâmica e varia de acordo com a oferta e procura. Se entre a Confirmação do Pedido e a emissão do localizador, não tiver mais assentos disponíveis no voo selecionado, o cliente da INJOY poderá solicitar o estorno do valor integral desembolsado pela compra dos bilhetes aéreos ou informar à INJOY que deseja receber novas opções de voo para o destino escolhido.

14.13) Neste valor, está incluído tarifa aérea, taxa de embarque e uma bagagem despachada (23 kg). Não estão incluídos serviços extras/opcionais (taxas de alteração, multas ou taxas de serviço especial tais como transporte de animais, excesso de bagagem, transporte de equipamento esportivo etc.), bem como os gastos habitualmente opcionais, como os serviços extras para passageiros, seguros, hospedagem e despesas pessoais (alimentação, transporte, telefonemas, compras, passeios e demais gastos de caráter pessoal).

14.14) O valor da soma dos aéreos escolhidos pelo cliente (passagem de ida e passagem de volta) não podem exceder ao valor de R$10.000 simulado no site da Companhia Aérea. O valor da soma das duas passagens deve ser igual ou inferior a R$10.000.

14.15) A(s) reserva(s) esta(ão) sujeita(s) a disponibilidade de assentos e deve(m) ser solicitada(s) com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data pretendida para o voo de ida da viagem

14.2) CANCELAMENTOS E ALTERAÇÕES:

14.2.1) Após a emissão do localizador, o cliente da INJOY não fará jus a nenhum reembolso em caso de cancelamento do bilhete aéreo e também não mais será possível renomear o bilhete aéreo emitido, devendo o bilhete sempre se manter no nome do titular.

14.2.2) Como se trata de uma tarifa especial que precisa ser utilizada dentro do ano calendário de 2027, alterações no bilhete aéreo não são permitidas, nem tampouco cancelamento. Caso não faça utilização do voo comprado, não há qualquer tipo de reembolso ou crédito.

14.2.3) Além das regras aqui definidas, o cliente da INJOY também está sujeito e deve respeitar as condições e regras definidas pela Azul. A equipe INJOY está à disposição para esclarecer as regras e condições específicas de cada um de seus Parceiros e companhias aérea, bem como quanto à cobrança de taxas adicionais no caso de alterações, cancelamentos e reembolso.

14.2.4) Ocorrendo o cancelamento do cliente, em qualquer fase ou etapa da viagem já iniciada, não haverá devolução de valores, tampouco qualquer abatimento no valor da compra.

14.2.5) O não comparecimento do cliente no embarque (no show) resultará em perda da totalidade do valor da tarifa, ou seja, não haverá reembolso.

14.2.6) Não serão permitidas remarcações dos bilhetes aéreos adquiridos, tampouco mudança de destino.

14.2.7) Os bilhetes aéreos adquiridos a partir da plataforma da INJOY, não permitem a realização de escalas (stopovers), que não aquelas programadas pela própria empresa aérea.

14.2.8) As passagens adquiridas não poderão ser transferidas para outras pessoas.

14.3) PROCESSO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

LATAM/GOL/AZUL:

14.3.1) Ao realizar a compra de passagens aéreas, o cliente terá acesso a todas as informações pertinentes ao voo, tais como, número do voo, cia. aérea, aeroporto de origem e de destino, data e horário previsto de embarque e decolagem, além de informações relacionadas a quantidade de bagagem permitida. Essas informações estarão também disponíveis no site da INJOY, cuja visualização estará disponível para cada cliente.

14.3.2) O voucher com o LOCALIZADOR será disponibilizado no site da INJOY (acesso mediante login e senha), antes da data da viagem do respectivo voo.

14.3.3) O check in será realizado seguindo os procedimentos e cronogramas de cada empresa aérea.

14.3.4) Não é possível selecionar assentos especiais.

14.3.5) Para visualização, na área do login, no site da INJOY, a compra deverá estar totalmente quitada, para que tenha acesso ao voucher com LOCALIZADOR. Este será liberado alguns dias antes da data de embarque.

14.3.6) Os voos fretados não possuem LOCALIZADOR e não permitem escolha prévia de lugares.

14.4) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.4.1) O cliente deverá se atentar as regras de bagagem estipuladas por cada cia. aérea.

14.4.2) O excesso de bagagem poderá ser rejeitado ou ser considerado carga, hipótese que a bagagem será despachada em voo diverso, com preço diferenciado, ficando o cliente responsável pela negociação direta do procedimento com a cia. aérea envolvida.

14.4.3) Despesas adicionais oriundas de força maior ou caso fortuito, tais como atrasos ou cancelamentos de trajetos rodoviários, aéreo e/ou marítimos, problemas técnicos, mecânicos, meteorológicos, fechamentos de aeroportos, interrupções de estradas, decisões governamentais, interdições oriundas do poder público, greves, guerras, fenômenos e desastres naturais, epidemias ou pandemias, que possam prolongar, reduzir ou cancelar a viagem, são de responsabilidade do cliente, ficando a INJOY isenta e desobrigada a proceder pagamentos, reembolso ou devolução de valores totais ou parciais.

14.4.4) Os documentos pessoais para as viagens nacionais e internacionais, são responsabilidade do cliente, que deverá observar as exigências das autoridades competentes, tais como, carteira de identidade original, passaporte, entre outros exigidos.

14.4.5) Os voos estão sujeitos a alteração pela Cia Aérea. É de responsabilidade do cliente ficar atento as possíveis alterações de voo (horário de saída, tempo de conexão). Com o código da reserva e número do voo é possível acompanhar o status do voo pelo site da Cia.Aérea.

14.4.6) O cliente declara ter lido e compreendido todas as condições e regras contidas no presente Termo, manifestando sua expressa e inequívoca concordância com os termos nele constantes.

14.4.7) As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termos e Condições, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. Responsabilidade do Prestadores de Serviço

15.1) Os horários de embarque em voos são estabelecidos e comunicados pela operadora do aeroporto e pelas empresas de transporte aéreo, conforme normas internas e legislação pertinente.

Os voos podem sofrer alteração de datas, horários, rotas e equipamentos, de acordo com

determinações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da operadora do aeroporto ou da empresa de transporte aéreo, ficando a INJOY isenta de responsabilidade.

15.2) A empresa prestadora de serviço é responsável pela reparação de danos oriundos de sua ação ou omissão na execução do serviço que lhe é atribuído, ficando isenta a INJOY de responsabilidade e desobrigada a proceder reparações que não deu causa.

HOSPEDAGEM E DE HOTELARIA REFERENTE AO CARNAVAL SALVADOR/BA 2027

16) Responsabilidade do(a) Comprador(a)

16.1) O(a) Comprador(a) é responsável pelo integral pagamento do preço referente à hospedagem, que deverá anteceder a data de entrada (check in).

16.2) Serviços de lavanderia, bebidas, alimentação, telefonemas, gorjetas, passeios opcionais, atendimento de praia (*resort fee*), academia, *spa* e demais despesas e/ou taxas adicionais sobre o preço contratado, que não inclusas no *voucher*, serão de inteira responsabilidade do(a)

Comprador(a) a serem pagos diretamente ao prestador de serviços. Tais despesas estão relacionadas às normas e diretrizes de cada prestador de serviços e conforme normais internas e legislação pertinente.

16.3) O(a) Comprador(a) deverá observar e obedecer os horários determinados pelas empresas de hospedagem para entrada (*check in*) e saída (*check out*), se obrigando a respeitar as condições de comportamento e segurança determinadas, bem como as normas de funcionamento interno nos estabelecimentos dos prestadores de serviços contratados.

16.4) O(a) Comprador(a) é responsável pelos danos de qualquer natureza que venha a causar nas dependências da hospedagem contratada.

16.5) A INJOY estará isenta e desobrigada a proceder pagamentos, reembolso ou devolução de valores totais ou parciais, ocorrendo situações elencadas como caso fortuito ou força maior.

16.6) Os documentos pessoais para ingresso na hospedagem são responsabilidade do(a) Comprador(a).

16.7) O critério de configuração e disponibilidade dos quartos serão definidos pela própria Hospedaria, sem intervenção por parte da INJOY. As acomodações poderão ser duplas ou triplas, sendo certo que:

(i) para duas pessoas, com duas camas de solteiro, juntas ou separadas ou cama de casal tamanho padrão; e

(ii) Para três pessoas, as acomodações poderão ser, além da cama de casal, uma cama dobrável ou sofá cama.

16.8) A INJOY é responsável tão somente pelo número de pessoas que serão acomodadas no quarto, não tendo como garantir o tipo de cama que será disponibilizada no momento de entrada (*check in*).

16.9) Caso haja modificação de categoria de quarto por vontade do(a) Comprador(a), durante a viagem, este deverá assumir integralmente eventuais despesas decorrentes de tal modificação, não sendo reembolsáveis pela INJOY.

17) Mora e Inadimplemento

17.1) O atraso no pagamento do preço ou de quaisquer de suas parcelas acarretará a incidência de correção monetária segundo o índice IGP-M/FGV ou índice que vier a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

17.2) O atraso no pagamento, de qualquer das parcelas do preço, superior a 60 (sessenta) dias acarretará a rescisão, de pleno direito, do contrato, com o cancelamento da compra e a perda,

em favor da INJOY, da quantia equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor pago, a título de multa compensatória tendo em vista despesas administrativas. Neste caso, além da multa, serão abatidos os valores correspondentes a eventuais brindes promocionais recebidos por ocasião da compra.

17.3) Nas hipóteses de inadimplência, compete à INJOY promover a devolução de eventuais parcelas eventualmente recebidas, abatidas de multa rescisória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago.

18) Alteração do pacote de camarotes/blocos

Somente poderá ocorrer a alteração dos pacotes de camarotes/blocos, se houver a aceitação da INJOY, mediante solicitação do(a) Comprador(a) a ser entregue até 7 (sete) dias antes do início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do check in, e mediante o pagamento da taxa administrativa adiante estipulada, calculada sobre o valor da compra, em favor da INJOY, devendo ainda o(a) Comprador(a) proceder à entrega do(s) comprovante(s) de pagamento original(is):

(i) Se a solicitação de troca for formalizada até 30 (trinta) dias antes da data prevista

para o início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do *check in*, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra;

(ii) Se a solicitação de troca for formalizada no período entre 29 (vinte e nove) e 15 (quinze) dias antes da data prevista para o início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do *check in,* a multa será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da compra; e

(iii) Se a solicitação de troca for formalizada no período entre 14 (quatorze) e 1 (um) dia antes da data prevista para o início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do *check in*, a multa será de 100% (cem por cento) sobre o valor total da compra.

(iv) A compra realizada com data próxima do evento, deverá respeitar o limite imposto nas alíneas acima. A título de exemplo, em sendo adquirido pacote no intervalo mencionado na alínea "iii", não serão reembolsados valores, caso ocorra cancelamento por parte do(a) Comprador(a).

19) Da Desistência pelo(a) Comprador(a)

19.1) A desistência, pelo(a) Comprador(a), somente poderá ocorrer, sem ônus para este, quando a compra houver sido efetuada fora do estabelecimento (internet, telefone/fax), dentro do prazo de 7 (sete) dias corridos, e desde que ainda não seja dado início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027 e que não tenha(m) sido retirado(s) o kit(s) e/ou camisa(s) de acesso ao evento, desde que ainda não tenha ocorrido a data do check in.

19.2) O prazo de 7 (sete) dias estipulado no item 19.1 acima para recebimento da "Comunicação de Desistência" e aplicação das penalidades abaixo fixadas é contado da data de recepção do pedido de desistência pela INJOY e não da data de envio da comunicação pelo(a) Comprador(a).

19.3) Salvo na hipótese prevista no item 18.1, a desistência, pelo(a) Comprador(a), acarretará na perda da multa compensatória (despesas administrativas) adiante estipulada:

(i) Se a desistência for formalizada mais de 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do *check in*, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pela compra;

(ii) Se a desistência for formalizada no período entre 90 (noventa) e 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para o início do camarote e/ou bloco de Carnaval

Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do *check in*, a multa será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da compra;

(iii) Se a desistência for formalizada no período entre 45 (quarenta e cinco) e 1 (um) dia antes da data prevista para o início do camarote e/ou bloco de Carnaval Salvador/BA 2027, da data de embarque ou da data do *check in*, a multa será de 100% (cem por cento) sobre o valor total da compra.

19.4) Efetivada a desistência, a INJOY disporá do prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento do pedido de desistência para promover a devolução do saldo do preço devido ao(a) Comprador(a), com a dedução do valor pertinente à multa acima estabelecida.

19.5) Nas compras efetivadas por meio de boleto bancário, o(a) Comprador(a) deverá informar, na "Comunicação de Desistência" os dados bancários para a devolução do saldo do preço pago devidamente abatido da penalidade incidente, em conta corrente de sua exclusiva titularidade. Nas compras realizadas mediante cartão de crédito, o saldo do preço será creditado na própria fatura dos meses seguintes à desistência. Nesses casos, o prazo de 60 (sessenta) dias acima fixado é para ressarcimento do valor pela INJOY à administradora do cartão de crédito, não tendo a INJOY qualquer responsabilidade caso haja demora no crédito pela própria administradora de crédito em favor do(a) Comprador(a).

19.6) O pedido de desistência efetivado em desacordo com quaisquer das condições estipuladas nesta Cláusula não será processado pela INJOY e, por essa razão, não dará ao(à) Comprador direito a restituição de eventual valor pago.

19.7) Remarcações e reemissões poderão ser avaliadas excepcionalmente pela INJOY

19.8) O pedido de desistência deve ser solicitado por meio do e-mail help@injoy.ag

20) Leitura e Concordância

20.1) O(A) Comprador(a) declara ter lido e compreendido todas as condições e regras contidas no presente documento, manifestando sua expressa e inequívoca concordância com os termos nele constantes.

20.2) Reconhece, ainda, o(a) Comprador(a), que, ao efetivar a compra no sítio eletrônico da INJOY, declarou ter lido o conteúdo destes Termos e Condições disponibilizado em tal canal eletrônico, tendo manifestado sua compreensão e concordância, medida indispensável para a finalização da compra.

21) Foro de Eleição

21.1) As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termos e Condições, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, de _ de 2027. COMPRADOR(A)

NOME:

CPF/MF nº:

RG nº:

Endereço: